



ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA**



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	13
FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	13
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC DE VILHENA	14
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	15
CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	19
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNI- CIPAIS	19
ATOS DO LEGISLATIVO	21



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 64.833/2025

ALTERA O ART. 3º DO DECRETO Nº 15.278, DE 2 DE OUTUBRO DE 2008.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 8.169/2025,

DECRETA:

Art. 1º A alteração do art. 3º do Decreto nº 15.278, de 2 de outubro de 2008, alterado pelo Decreto nº 31.121, de 22 de maio de 2014, que aprova o loteamento denominado Assentamento Urbano da Assossete, resultante do parcelamento da Chácara 02 do Setor 85, que passa a vigor com a seguinte redação:

(...)

Art. 3º Nos lotes que confrontam com as avenidas 8506, 8509 e 8512 são permitidas as seguintes atividades:

- I - mercearia e mercado;
- II - açougue;
- III - padaria e confeitaria;
- IV - frutaria;



V - farmácia;
 VI - restaurante e similar;
 VII - escritórios em geral;
 VIII - pequena oficina de reparo, exceto mecânica;
 IX - bar e lanchonete;
 X - loja de vestuário;
 XI - pequena oficina de reparo em eletrodoméstico;
 XII - oficina de artesanato;
 XIII - barbearia e salão de beleza; e
 XIV - atividade de organização religiosa ou filosófica.
 (...)
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena - RO, 12 de maio de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
 PREFEITO

DIÁRIAS CONCEDIDAS AOS SERVIDORES DO GABINETE DO PREFEITO ABRIL/2025

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR	08/04/2025	10/04/2025	PORTO VELHO/RO
APARECIDO DONADONI	10/04/2025	11/04/2025	CEREJEIRAS/RO
EDMILSON MANOEL DE LIRA	10/04/2025	11/04/2025	CEREJEIRAS/RO
APARECIDO DONADONI	18/04/2025	27/04/2025	PORTO VELHO/RO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA INTERNA Nº 011/2025/CGM

DESIGNA A SERVIDORA RHAESSA BAYERL SILVANO PARA TAREFAS ESPECÍFICAS.

A Controladora Geral do Município, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
 Considerando o art. 32, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022,
 Considerando a regulamentação do decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, conforme o art. 7º, a partir de 06 de maio de 2025, a servidora RHAESSA BAYERL SILVANO, matrícula 17305, para o desenvolvimento de tarefas específicas.

Art. 2º A servidora irá desenvolver as atividades constantes no decreto nº 59.397, art. 3º, inciso II, alíneas: a) realizar auditorias ou inspeções, mediante levantamento de dados, coleta de informações e elaboração de relatórios; b) produzir e coletar dados para elaboração de relatórios técnicos e gerenciais, pareceres técnicos, instruções normativas, entre outros; c) elaborar, assinar ou auxiliar na elaboração de informações e documentações exigidas pelos órgãos de controle interno e externo.

Art. 3º As tarefas serão exercidas por prazo indeterminado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 06 de maio de 2025.

Vilhena/RO, 13 de maio de 2025.

Andréa Cavalcante Torres
 Controladora Geral do Município

PORTARIA INTERNA Nº 012/2025/CGM

AURTORIZA O PAGAMENTO EM DBRO DO AUXÍLIO-TRANSPORTE A SERVIDORA EFETIVA LOTADA NA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.

A Controladora Geral do Município, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
 Considerando o Decreto nº 64.773 de 30 de abril de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar, com efeitos retroativos a 06 de maio de 2025, o pagamento em dobro do Auxílio-Transporte a servidora efetiva lotada na Controladoria Geral do Município com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, conforme o art. 3º Decreto nº 56.642 de 14 de julho de 2022

NOME	MAT.	CARGO
RHAESSA BAYERL SILVANO	17305	AGENTE ADMINISTRATIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 06 de maio de 2025.

Vilhena/RO, 13 de maio de 2025.

Andréa Cavalcante Torres
 Controladora Geral do Município

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA DE VILHENA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Livro 006 Fls. 25 Vol. II EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 014/2025

Processo Administrativo nº 3860/2025.
 MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Entidade: ASSOCIAÇÃO DE BASQUETE DE VILHENA - ASBAVI. CNPJ: 19.559.671/0001-15. Objeto: repasse financeiro à associação, com a finalidade de ofertar aulas de basquete para crianças e adolescentes com idade entre 06 a 17 anos, através de treinamentos diários com profissionais habilitados, realizados em espaços cedidos pelo setor público e/ou privado.
 Este objeto está em conformidade com o que diz o objetivo geral e objetivos específicos, Plano de Trabalho, e demais documentos constantes ao Processo Administrativo em epígrafe.
 Valor: R\$ 82.934,49 (oitenta e dois mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos).
 Prazo: 12 (doze) meses
 Data: 30.04.2025

CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 019/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO ADM Nº 8167/2025 – SEMED

A Prefeitura de Vilhena/RO, por meio do Agente de Contratação, designado pelo Decreto Municipal n. 61.541/2023, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a aquisição de Fogão Industrial conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, valor estimado de R\$ 20.879,20 (vinte mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos), podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços, dentro do prazo estabelecido abaixo.

Data de início para apresentação de propostas 14/05/2025 às 09h30min (horário de Brasília)

Data da sessão: 20/05/2025

Link: Dispensa será realizada por meio do seguinte endereço eletrônico (www.licitanet.com.br), através do Agente de Contratação.

Horário da fase de lances: 09h: 30min às 15h: 30min (horário de Brasília). O aviso de Dispensa Eletrônica e todos os elementos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Vilhena (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e (www.licitanet.com.br).

Vilhena - RO, 13 de maio de 2025.

Antonio Aparecido Duarte
Agente de Contratação
Dec. 60.576/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025/PMV/SRP/AMPLO

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro (a), designado por intermédio do Decreto Municipal nº 62.096/2024, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 041/2025/PMV/SRP, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, regime de execução direta, de conformidade com a Lei nº 14.133/2021, conforme Decreto Municipal nº 59.678/2023, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplicam as licitações na modalidade Pregão, e demais exigências contidas no Edital. Tendo como interessada a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1892/2025/SRP/SEMUS.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Seguro veicular para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 178.851,69 (cento e setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos).

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: a partir do dia 16/05/2025.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 02/06/2025 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 02 de junho de 2025, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 02 de junho de 2025, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e ainda, no site oficial vilhena.ro.gov.br no portal transparência (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>). Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) - Vilhena - Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07h às 13h. E-mail: cl@vilhena.ro.gov.br.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 13 de maio de 2025.

CLEIMAR RODRIGUES DE LIMA
PREGOEIRO
Dec. nº 62.096/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025/PMV/EXCLUSIVO

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro (a), designado por intermédio do Decreto Municipal nº 62.096/2024, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 044/2025/PMV, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regime de execução direta, de conformidade com a Lei nº 14.133/2021, conforme Decreto Municipal nº 59.678/2023, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplicam as licitações na modalidade Pregão, e demais exigências contidas no Edital. Tendo como interessada a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7225/2025/SEMED.

OBJETO: Aquisição de material de consumo sendo Colchonete, Tatame, Toalha de Banho e rosto, Sabonete em líquido e Papel toalha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 11.138,80 (onze mil, cento e trinta e oito reais e oitenta centavos).

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: a partir do dia 14/05/2025.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 27/05/2025 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 27 de maio de 2025, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 27 de maio de 2025, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e ainda, no site oficial vilhena.ro.gov.br no portal transparência (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>). Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) - Vilhena - Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07h às 13h. E-mail: cl@vilhena.ro.gov.br.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 13 de maio de 2025.

CLEIMAR RODRIGUES DE LIMA
PREGOEIRO
Dec. nº 62.096/2024

TERMO ADITIVO E PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 911/2024/SEMAD

O MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, s/nº, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 304253790 - SSP/SP e CPF sob nº 309.160.068-83, residente e domiciliado em Vilhena/RO, e a empresa: J. MENDES MATIELLO LTDA - ME, inscrita no CNPJ 03.521.981/0001-00, neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado, tem entre si justo e avençado e celebram TERMO DE PRORROGAÇÃO 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2024, por força do presente instrumento e Processo



Administrativo nº 911/2024/SEMAD, sujeitos às disposições da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante da contratação originária.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Constitui objeto do presente a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 008/2024, com relação aos itens fornecidos pela empresa elencada acima, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, durante o período de 12 de maio de 2025 a 12 de maio de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS PACTUADOS

Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços por mais prazo, 12 (doze) meses, com início em (12 de maio de 2025) e término previsto para [12 de maio 2026], conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Serão mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive no tocante aos preços registrados, conforme quadro(s) abaixo:

COTA PRINCIPAL

ITEM	Discriminação	Und	Qtde	Marca	R\$ Unt	R\$ Tt.
01	Leite Pasteurizado tipo C	Litro	130.500	HOLANDEZA	R\$ 5,69	R\$ 742.545,00
	TOTAL					R\$ 742.545,00

COTA RESERVADA

ITEM	Discriminação	Und	Qtde	Marca	R\$ Unt	R\$ Tt.
02	Leite Pasteurizado tipo C	Litro	43500	HOLANDEZA	R\$ 5,69	R\$ 247.515,00
	TOTAL					R\$ 247.515,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, c/c o artigo 73 do Decreto 59.677/2023, que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia interpartes do presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS fica condicionada à divulgação integral do presente termo no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, à luz do que preceitua o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

E, por estarem assim justas e acordes, firmam o presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2024, que vai assinado eletronicamente pelas partes.

Joel Mendes Matiello
J. MENDES MATIELLO LTDA – ME
Proprietário

Flavio de Jesus
Secretário - SEMED

Laercio Nunes Torres
Secretário – SEMOSP

Gilvaneo da Veiga
Secretário - SEMAGRI

Nilcemar Dias de Almeida
Presidente- FUMAS

Silmar de Freitas Neto
Secretário - SEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2025

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Temporário, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024/SEMED (Edital publicado no DOV nº 4133 de 26/12/2024, Resultado Final publicado no DOV nº 4153, de 27/01/2025 e Homologação da Classificação Final publicada no DOV nº 4156 de 30/01/2025) para atendimento da contratação solicitada no Processo Eletrônico nº 6611/2025, pela Secretaria Municipal de Educação, em substituição aos candidatos LELIANE PEREIRA DA SILVA SARAIVA, LUZIA SILVA SOUZA, DELACI LOPES DE SOUZA, ISAC BONFIM BARROS, ANA LUCIA OLIVEIRA DE FREITAS, KATIUSA DA SILVA NERIS, SOLEAM SKARLLETH TAVARES WOLFART, MILENA TIMM BRAVIM, ROSICLEIA PAULA RAYANE DOS SANTOS, RAFAELL MOURA, RUTE BARBOSA DA SILVA E ANGELA DE SOUZA.

Inscrição Candidato Nota Final
PROFESSOR NÍVEL III – 40H – ZONA URBANA

P-240	CLAUDINEIA CAMARGO PEREIRA COSTA	39,3
P-316	GLEIDE ALVES CHALEGRA	39
P-229	ANA PAULA DE JESUS VALIENTE	39
PC-48	JOSLEI BEZERRA LEAL DOURADOI	38,8
P-28	ELIZABETE RODRIGUES DE MATOS	38,5
P-08	KIMBERLY FERNANDA ALVES DE SOUZA	38,5
P-372	GISLEINE FERREIRA DA SILVA SOUZA	38,3

PROFESSOR NÍVEL III – 40H – ZONA RURAL

PZR-15	LINDA INES CLEMENTINO DA SILVA	39
--------	--------------------------------	----

CUIDADOR DE ALUNOS – 40H – ZONA URBANA

C-358	MELRY KEITY ALVES FERNANDES	30
C-328	BRUNA CUBA GONÇALVES	29
C-217	MARGARETE TEREZINHA KLEIN	28
C-95	MARIA AURENICE GALDINO PEREIRA ROSA	28

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)

- 01 cópia autenticada da carteira de identidade;
- 01 cópia autenticada do CPF;
- 01 cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 01 foto 3X4 recente e colorida;
- 01 cópia da certidão de situação militar (se masculino);
- 01 cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
- 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
- 01 cópia autenticada do certificado ou diploma de escolaridade conforme exigência da categoria, acompanhado de histórico escolar;
- 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
- 01 cópia do Título de Eleitor;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- 01 cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso (dados e nº);
- Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público e/ou aposentadoria (com firma reconhecida). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
- Certidão de antecedentes criminais conforme lei Nº 14.811, de 12 de janeiro de 2024 <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais>;
- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site www.tre-ro.jus.br ou no cartório eleitoral;
- Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site www.tjro.jus.br, ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em 1ª instância e 2ª instância;
- Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região (www.trf1.jus.br), em 1ª instância e 2ª instância;
- Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: www.tcerro.tc.br;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);
- 01 cópia da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal, se declarar;
- Cópia da declaração de Bens e Renda apresentada eletronicamente, por meio de módulo próprio da plataforma do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública – SIGAP, em formato a ser disponibilizado no portal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Para envio ao TCE, acessar: www.tce.ro.gov.br - clicar em SIGAP, escolher Módulo de Declaração de Bens e Renda; preencher os campos solicitados. Imprimir 02(duas) vias da declaração de bens e renda e 02(duas) vias do recibo de envio ao

SIGAP (enviar como posse);

- No caso de Estrangeiro trazer 02 cópias da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).
- Caso o nome do(a) candidato(a) tenha sofrido alterações, o(a) mesmo(a), deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.

Vilhena, 13 de maio de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA Nº 344/2025/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA JOSILAINE CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 9023/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora JOSILAINE CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA, detentora do Cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Grupo Ocupacional ATA, Classe “G”, Referência Salarial “VIII”, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, nos dias 29 abril a 01 de maio 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 13 de maio de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

PORTARIA Nº 071/2025/SEMAGRI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, no exercício regular de seu cargo e no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025, e

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir de 09 de Maio de 2025, a servidora IOHRANA APARECIDA THIESEN, matrícula nº 15.795, para exercício da atividade de gestão do contrato nº 099/2025, celebrado entre a Secretaria Municipal de Agricultura e a Empresa CONSTRUTORA EDIFICA LTDA.

Art. 2º Cabe a gestora designada desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 4º do Decreto nº 64.328, de 5 de março de 2025, além do acompanhamento do cumprimento integral de todos os termos do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 09 de MAIO de 2025.

GILVANE DA VEIGA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Decreto nº 62.148/2024

PORTARIA Nº 072/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, no exercício regular de seu cargo e no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025, e

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir de 09 de MAIO 2025, a servidora Giralayne Domingos Aguiar Barasuol, matrícula nº 13591, e o servidor Augusto Botelho Dias, matrícula nº 645, para exercício da atividade de fiscalização do contrato nº 99/2025, celebrado entre o Município de Vilhena e a Empresa CONSTRUTORA EDIFICA LTDA.

Art. 2º Cabe ao(a) fiscal designado(a) desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 5º do Decreto nº 64.328 de 5 de março de 2025, além do acompanhamento integral da execução do objeto do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 09 de MAIO de 2025.

GILVANE DA VEIGA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
DECRETO 62.148/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE ABERTURA

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem, por meio deste, solicitar a realização de parceria voluntária através da celebração de Termo de Parceria na modalidade FOMENTO nos termos da Lei 13.019/2014 e Decreto nº 41.742/2018 alterado pelo decreto nº 59.646/2023.

Em atendimento ao Inciso IV do Art. 53 do Decreto 41.742/2018 e § 2º do Art. 27 do decreto 59.646/2023, e após análise dos documentos apresentados pela Associação de Ginástica Vilhenense – AGIV entendemos ser viável a execução do Plano de Trabalho na forma apresentada, dessa forma APROVAMOS o Plano de Trabalho sem ressalvas.

Justificativa da Dispensa de Chamamento Público

A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de Parceria com a ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA VILHENENSE – AGIV, inscrita no CNPJ sob o nº 34.974.049/0001-67, com sede na Avenida José do Patrocínio, Centro, nesta cidade de Vilhena-RO.

A Associação tem como objetivo promover o desenvolvimento físico, emocional e social de crianças e adolescentes por meio da prática da Ginástica Rítmica e Balé, utilizando o esporte como ferramenta e inclusão e prevenção de riscos sociais (como evasão escolar, uso de drogas e criminalidade). Além de formar atletas competitivos e incentivar a participação em eventos esportivos municipais, estaduais e nacionais, visando resultados expressivos em competições.

O projeto busca combater a vulnerabilidade social e a falta de oportunidades para jovens, proporcionando acesso ao esporte como meio de educação, saúde e formação de caráter, além de descobrir e desenvolver talentos esportivos.

A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, propostas pela Organização da Sociedade Civil e que envolvam a transferência de recursos financeiros.

A Dispensa do Chamamento Público está prevista no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e apresenta de forma clara que o chamamento pode ser

dispensado, apresentando um rol taxativo no artigo 30, entre estas a do inciso VI, in verbis:

“Art. 30. A Administração pública poderá dispensar a realização de Chamamento Público:

[...]

“VI – No caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política.”

O art. 9 do Decreto Municipal nº 59.646/2023, da mesma forma estabelece a exequibilidade da Dispensa do Chamamento, com base legal supracitada, haja vista tratar-se de Organizações da Sociedade Civil previamente cadastradas junto Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para repasse de recursos decorrentes do orçamento próprio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD.

O recurso da Parceria foi previamente deliberado pelo Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA com a aprovação do Plano de Trabalho pela comissão de seleção do respectivo Conselho através da Resolução nº 13/2025 de 05 de março de 2025, com o valor de R\$ 33.478,13 (Trinta e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e treze centavos) no entanto a Associação solicitou apenas o valor de R\$ 33.206,66 (Trinta e três mil, duzentos e seis reais e sessenta e seis centavos) conforme plano de trabalho apresentado, os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixados pela Lei Orçamentária Anual nº 6.435/2025 de 03 de janeiro de 2025, e são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 17.001.08.243.0057.2.054.3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.

As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observada o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

Diante do exposto, verificamos que DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO se revela imperiosa visando à continuidade e qualidade dos serviços prestados, especialmente por ser a instituição com atividade voltada à política de assistência social, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 30, inciso VI da Lei n. 13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.

Assim, em atendimento à legislação vigente, propomos a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para formalização direta de parcerias entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e a ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA VILHENENSE – AGIV.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do §2º, do art. 32, da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Vilhena-RO, 13 de maio de 2025.

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Assistência Social

SAMUEL SOARES DA COSTA
Presidente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIA

Processo nº: 6347/2025

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA VILHENENSE – AGIV

CNPJ sob o nº 34.974.049/0001-67

Objeto da parceria: Repasse financeiro para ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA VILHENENSE – AGIV, com o objetivo de custear o projeto apresentado que visa a importância de promover o esporte como ferramenta de transformação social e de desenvolvimento humano e oferecer treinamentos esportivos regulares.

Valor total do repasse R\$ 33.206,66 (Trinta e três mil, duzentos e seis reais e sessenta e seis centavos). Trata-se de parceria a ser firmada na modalidade de Fomento nos moldes da Lei n.º 13.019/2014 e Decreto

Municipal nº 41.742/2018 alterado pelo Decreto nº 59.646/2023 entre a ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA VILHENENSE – AGIV e a Secretaria Municipal de Assistência Social por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMUCRAD.

A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de Parceria com a entidade ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA VILHENENSE – AGIV inscrita no CNPJ sob o nº 34.974.049/0001-67, com sede na Avenida José do Patrocínio, Centro, nesta cidade de Vilhena-RO.

A Associação tem como objetivo promover o desenvolvimento físico, emocional e social de crianças e adolescentes por meio da prática da Ginástica Rítmica e Balé, utilizando o esporte como ferramenta de inclusão e prevenção de riscos sociais (como evasão escolar, uso de drogas e criminalidade). Além de formar atletas competitivos e incentivar a participação em eventos esportivos municipais, estaduais e nacionais, visando resultados expressivos em competições.

O projeto busca combater a vulnerabilidade social e a falta de oportunidades para jovens, proporcionando acesso ao esporte como meio de educação, saúde e formação de caráter, além de descobrir e desenvolver talentos esportivos.

A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, propostas pela Organização da Sociedade Civil e que envolvam a transferência de recursos financeiros.

A Dispensa do Chamamento Público está prevista no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e foi devidamente justificado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, atendendo os dispositivos da Lei 13.019/2014 e o art. 17 do Decreto Municipal nº 41.742/2018 alterado pelo decreto nº 59.646/2023, com base legal supracitada, haja vista tratar-se de Organizações da Sociedade Civil previamente cadastradas junto Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para repasse de recursos decorrentes do orçamento próprio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– FUMUCRAD.

O recurso da Parceria foi previamente deliberado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA com a aprovação do Plano de Trabalho pela comissão de seleção do respectivo Conselho através da Resolução nº 13/2025 de 05 de março de 2025, com o valor de R\$ 33.478,13 (Trinta e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e treze centavos) no entanto a Associação solicitou apenas o valor de R\$ 33.206,66 (Trinta e três mil, duzentos e seis reais e sessenta e seis centavos) conforme plano de trabalho apresentado, e os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixadas pela Lei Orçamentária Anual nº 6.435/2025 de 03 de janeiro de 2025 e são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 17.001.08.243.0057.2.054.3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.

As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014. Observa-se que pelo Plano apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe de profissionais, é viável sua execução, e as despesas relacionadas estão dentro dos valores de mercado. Os objetivos e finalidades da entidade, bem como a capacidade técnica e operacional ora avaliados são compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho, e está em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

Desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer dos demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, sugerindo que a Secretaria Municipal de Assistência Social faça a indicação do Gestor da Parceria conforme prevê o Art. 31 inciso VI do Decreto Municipal nº 59.646/2023.

Diante do exposto, verificamos que é de suma importância à continuidade deste projeto, especialmente por ser a instituição com atividade voltada à política de assistência social, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 30, inciso VI da Lei n. 13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.

Assim, em atendimento à legislação vigente, sugerimos a formalização da parceria entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E A ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA VILHENENSE – AGIV, e nos termos do Decreto Municipal nº 41.742/2018 alterado pelo

decreto nº 59.646/2023 e da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores, e encaminhamos à Procuradoria Geral do Município para emissão de Parecer Jurídico acerca da possibilidade da celebração da parceria.

Vilhena-RO, 13 de maio de 2025.

LELIO MIKI HATAKA
PRESIDENTE

FABIANE CRISTINA DO NASCIMENTO
MEMBRO

VILMA MOREIRA DAMIÃO
MEMBRO

RATIFICAÇÃO

Dispensa do Chamamento Público nº 6347/2025 - Processo Administrativo nº 6347/2025/FMAS/SEMAS

O Município de Vilhena através da Secretaria Municipal de Assistência Social/Semas torna pública a Ratificação da Dispensa do Chamamento Público de nº 6347/2025/SEMAS, para a Celebração de Parcerias entre a administração pública e a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA VILHENENSE – AGIV inscrita no CNPJ sob o nº 34.974.049/001-67, com sede na Avenida José do Patrocínio, Centro, nesta cidade de Vilhena-RO, conforme rol taxativo previsto no artigo 30, entre estas a do inciso VI no âmbito da Lei 13.019/2014 e o Art. 9, Inciso IV do Decreto 59.646/2023.

O recurso da Parceria foi previamente deliberado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA através da Resolução nº 13/2025 de 05 de março de 2025, com o valor de R\$ R\$ 33.478,13 (Trinta e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e treze centavos) no entanto a Associação solicitou apenas o valor de R\$ 33.206,66 (Trinta e três mil, duzentos e seis reais e sessenta e seis centavos) conforme plano de trabalho apresentado, os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixadas pela Lei Orçamentária Anual nº 6.435/2025 de 03 de janeiro de 2025 e são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD: 17.001.08.243.0057.2054.3.3.50.43.00.00– Subvenções Sociais.

Vilhena/RO, 13 de maio de 2025.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR
PREFEITO

TERMO DE APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO 6347/2025

PROCESSO Nº 6347/2025

OBJETO: Repasse financeiro ao ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA VILHENENSE – AGIV, CNPJ: 34.974.049/0001-67, oriundos da resolução 13/2025/CMDCA ao orçamento para custeio do projeto através de aulas de Ginástica, no valor de R\$ 33.206,66 (Trinta e três mil, duzentos e seis reais e sessenta e seis centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: Conforme Art. 35, inciso IV da lei 13.019/2014, que condiciona a celebração e formalização do Termo de Fomento á prévia aprovação do plano de Trabalho, e o Art. 22 da lei supracitada que elenca os itens indispensáveis que deverão fazer parte do Plano de trabalho.

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Vilhena, através do Secretário NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições:

Considerando que o Art. 22 da Lei 13.019/2014 e Art. 27 do decreto municipal 59.646/2023 que elenca os itens indispensáveis que deverão compor o PLANO DE TRABALHO:

- I - Descrição da realidade;
- II - Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
- II-A - Previsão de receitas e de despesas;
- III - Forma de execução das atividades ou dos projetos;
- IV - Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

Estão elencados no Plano de Trabalho apresentado pela entidade, e estão de acordo com a LEI Nº: 4.910, DE 11 DE JUNHO DE 2018 que dispõe sobre a Política de Assistência Social do Município de Vilhena/RO.

Considerando o Parecer da comissão de monitoramento e avaliação e de documentos anexados ao processo, a organização da sociedade civil demonstra que os objetivos, finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional estão compatíveis com o objeto descrito. Diante do exposto conclui-se pela APROVAÇÃO do plano de Trabalho apresentado para possibilidade de celebração de parceria por meio de TERMO DE FOMENTO.

Vilhena/RO, 13 de maio de 2025.

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS
DECRETO Nº61.197/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2025/PMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1444/2025/SEMAS

Visto e analisa do o Processo Administrativo nº7649/2025/SEMAS referente à contratação de empresa para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de retirada de detritos de fossa séptica (limpeza de fossa séptica) e Serviços de Limpeza e desobstrução de encanamentos que atenderá o Fundo Municipal de Assistência Social – FUMAS, conforme Termo de Referência anexo I do Edital, conforme ata da Sessão da Comissão do Pregão designada pelo Decreto nº 62.096/2024, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão e considerando-se que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Instrução Normativa IN 002/2023 Municipal (Vilhena/RO), que HOMOLOGA nos termos do Inciso VII do Art. 17 da Lei nº 14.133/2021, e, considerando ainda o parecer jurídico nº111/2025/PGM, HOMOLOGO conforme segue:

ITENS E VALOR ADJUDICADO:

Em favor da empresa TATUZAO SERVIÇOS DE ESGOTO LTDA - 27.680.876/0001-82, o ITEM 1, no valor total de – R\$ 5.796,00 (cinco mil setecentos e noventa e seis reais).

Em favor da empresa TATUZAO SERVIÇOS DE ESGOTO LTDA - 27.680.876/0001-82, o ITEM 2, no valor total de – R\$ 8.494,00 (oito mil quatrocentos e noventa e quatro reais).

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: R\$14.290,00 (quatorze mil duzentos e noventa reais).

Publique-se em 08/05/2025.

FLORI CORDEIRO JUNIOR DE M. JUNIOR
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DOS PROJETOS APRESENTADOS PELAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, VISANDO A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA EM REGIME DE FOMENTO OU COLABORAÇÃO TENDO POR OBJETO O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E ATIVIDADES, VOLTADAS À SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE E/OU PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, A SEREM FINANCIADOS INTEGRAL OU PARCIALMENTE COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME EDITAL Nº 002/2025 SEMAS

O Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar público a Homologação do resultado final do processo de seleção edital nº 002/2025 SEMAS, processado e divulgado pela Comissão de Seleção no dia 09 de Maio de 2025 em <http://dov.vilhena.ro.gov.br/>, tendo por objeto o desenvolvimento de projetos e atividades, voltadas à serviços de proteção social básica, proteção social especial de média complexidade e/ou proteção social especial de alta complexidade, a serem financiados integral ou parcialmente com recursos do fundo municipal de assistência social, conforme edital nº 002/2025 SEMAS.

Artigo 2º - A Comissão de Seleção, designada pela portaria interna 044/2025, de 28 de abril de 2025, processou a Seleção de projetos, conforme previstos no Edital 002/2025- SEMAS. As documentações de credenciamento foram analisadas conforme critérios estabelecidos no referido edital no item 4.2, e que atenderam condições do item 3.0 do mesmo edital. Em relação aos projetos selecionados, os mesmos foram analisados e julgados conforme critérios estabelecidos no referido edital nos itens 4.3 e 8.2; e que atenderam os eixos estabelecidos no item 6.0 do referido edital.

ENTIDADES CREDENCIADAS:

Inscrição	CNPJ	Nome da Entidade OSC	Data do recebimento	Processo
01	14.596.352/0001-66	Associação de Artes Marcial Champions Club	10/04/2025	5612/2025
02	02.267.389/0001-07	Associação Metodista de Ação Social- AMAS	11/04/2025	5612/2025
03	42.184.885/0001-76	Casa de Apoio Amor e Vida - CAAV	14/04/2025	5612/2025
04	30.395.706/0001-60	Associação Bushidô de Cultura e Artes Marciais	14/04/2025	5612/2025

Este credenciamento terá validade de 2 (dois) anos, junto a secretaria de assistência social, conforme Artº 1º da portaria interna 048/2023, desde que atendidos critérios de seleção

Artigo 3º - As Organizações da Sociedade Civil aqui CREDENCIADA, bem como aquelas que tiveram seus projetos aprovados e selecionados, estarão aptas a estabelecerem parceria com a Administração Pública do município de Vilhena/RO, desde que atendidos os requisitos descritos do Edital, na etapa de seleção.

PROJETOS APROVADOS:

EIXO	PROJETO	PONTUAÇÃO POR QUESITO Conforme critérios do item 8.2 do edital		VALOR
		ADEQUAÇÃO	CONSISTÊNCIA	
I	CURSO DE GESTANTES	10	5.0	R\$ 25.000,00
II	TREINANDO CAMPEÕES	11	4.0	R\$ 20.000,00
II	MENINAS EM LUTA	10	5.0	R\$ 20.000,00
III	NÃO HOUVE PROJETO INSCRITO	-	-	-
IV	PROFISSIONAIS PENSANTES, VIDAS BRILHANTES	9.0	4.0	R\$ 35.000,00

Artigo 4º - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS procederá nos próximos dias com a deliberação da Resolução acerca dos valores a serem financiados para cada projeto, por conseguinte apresentação de documentação e formalização de plano de trabalho junto a SEMAD/protocolo para fins de celebração de parceria, de acordo com as Normativas da Lei 13.019/2014 e do Decreto Municipal 59.646/2023. A presente homologação por si só, não gera direito para a organização da sociedade civil à celebração da parceria, conforme disposto no § 6º do artigo 27 da Lei nº 13.019/2014.

ESTAR CREDENCIADA NÃO SIGNIFICA E NEM OBRIGA A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, QUE DEVERÁ SER FIRMADA DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS DOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019 E DECRETO MUNICIPAL Nº 59.646/2023.

Vilhena/RO, 13 de maio de 2025.

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS
DECRETO Nº61.197/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 45/SEMED/2025 DE 13 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a prorrogação de prazo da nomeação dos membros para comissão provisória para gerir e prestar contas dos recursos provenientes de repasses ao conselho escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Castelo Branco

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Vilhena, e em observância ao que dispõe o art. 225, § 1º, VI, da Constituição Federal de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 92 do Estatuto do Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Castelo Branco, datado de 18 de outubro de 2018, que prevê a nomeação de Comissão Provisória para gerir os recursos oriundos dos programas de repasses e prestar contas em caso dos membros do Conselho Escolar vir a renunciar ao cargo ou se afastarem da Unidade de Ensino, bem como vencimento do período de gestão sem tempo hábil para a realização de processo de escolha do Conselho Escolar.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias a nomeação dos membros da Comissão Provisória do Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Castelo Branco, com prazo de 90 (noventa) dias, com os seguintes membros:

- I - Presidente – Gessicleide Fernandes de Lima Felipe;
- II - Vice-presidente – Suzana Silva Riedi Castilho;
- III - Tesoureira – Josiane dos Santos;
- IV- Secretária – Ester Siqueira Pinto;
- V - Conselheiro Fiscal – Iraci Schuler Cardoso;
- VI - Conselheiro Fiscal – Luzia Antonia da Conceição;
- VII - Conselheiro Fiscal – Andréia Aparecida Siqueira;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO DE JESUS
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 45/2025

HOMOLOGA A LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DA SERVIDORA **ELISABETH SANTOS CRUZ FERREIRA**.

O Secretário Municipal de Educação, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do Decreto nº 58.254, de 3 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 15471/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º A homologação da licença-prêmio por assiduidade da servidora Elisabeth Santos Cruz Ferreira, matrícula 11272, detentora do cargo de provimento efetivo de Cuidador de Aluno, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 12 de maio de 2025 a 09 de agosto de 2025, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação.
Vilhena (RO), 13 de maio de 2025.

FLAVIO DE JESUS
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, NOTIFICA os contribuintes do CADASTRO MOBILIÁRIO a seguir arrolados, ou seus representantes legais, que até a presente data se encontram inadimplentes com a Fazenda Pública Municipal, com débitos vencidos no período de 01/01/2020 a 31/12/2024, para comparecerem à SEMFAZ, no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, para quitação ou parcelamento do(s) débito(s).

Informamos que as guias para pagamento poderão ser emitidas através do site www.vilhena.ro.gov.br, acessando a opção "tributos, ou poderá solicitar através do WhatsApp pelo número (69) 3919-7011, caso optar pelo parcelamento, por gentileza, comparecer à Secretaria Municipal de Fazenda.

Informamos ainda que após o transcurso do prazo acima informado, os débitos não pagos serão encaminhados para cobrança extrajudicial (PROTESTO) e cobrança judicial (EXECUÇÃO FISCAL).

Caso os débitos já estejam quitados, por favor, desconsiderar esta notificação.

Atenciosamente,

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretário Municipal de Fazenda

CADASTRO	RAZÃO SOCIAL
501001	JOSE LUSTOSA DA SILVA JUNIOR - ME
501399	ONDACIR ANTONIO BOGO
508889	QUENIA CORRÊA COSTA
509304	ARCO IRIS PRESENTES E UTILIDADES LTDA
509547	VILHENA SERVICOS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA
518833	GRANVILLE SERVIÇOS LTDA ME
522353	W C FERREIRA SERVIÇOS ELÉTRICOS
523401	NIVALDO BRAZ DA SILVA
526081	ROSELI DE AQUINO SOUSA
526101	AERO AGRICOLA CEU AZUL LTDA
526930	RENALDO RIBEIRO DE SOUZA
528145	J. A. DE FARIA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
528236	AMATEC AMAZONIA TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO LTDA
528348	MARCOS ANTONIO ALVES ROCHA
528356	D. S. SALLA LTDA
528432	GUZZO & RAMOS LTDA ME
528742	V. GREGOLIN CONSULTORIA EMPRESARIAL
529125	A.S.A SERVIÇOS PARA EDIFÍCIOS LTDA
530321	S PEREIRA VERISSIMO
530499	IRMAS SM LTDA
530836	WALLACY MIRANDA ALVES
530963	ISABELLI FERREIRA FREITAS
531702	J A B FRANCO INFRA ESTRUTURA A PACIENTES EM DOMICILIO
532190	CONSULTORIO DRA JEANE RODRIGUES LTDA

532560	SILMARA CRISTINA PINTO JESUS
532888	J N GONCALVES CONSTRUTORA LTDA
532973	PACTUS - ENERGIA GESTAO E CONSULTORIA LTDA
533385	VALSINEI RODRIGUES SOUSA
533500	RONILDO SANCHES PEREIRA
535666	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BORBA LTDA

PORTARIA N.º 58/2025

CONVERTER EM PECUNIA A LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR SILVANIA CLAUDIA RECH.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DE VILHENA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto nos arts. 96 a 99 da Lei Complementar n.º 007/1996, bem como o teor do Memorando Circular n.º 43/2023/GABINETE,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a conversão de 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio em pecúnia ao servidor SILVANIA CLAUDIA RECH, matrícula 2383, em razão da inviabilidade de sua dispensa devido à necessidade de continuidade dos serviços prestados e ao tratamento de saúde.

Art. 2º Proceder com a conversão da Licença-Prêmio em pecúnia, no valor de R\$ 18.578,40 (dezoito mil quinhentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), conforme disposições da Lei Complementar 007/1996.

Art. 3º Encaminhar o presente processo à Secretaria Municipal de Administração para que efetue o pagamento do valor devido em 5 (cinco) parcelas mensais, nos meses de maio, junho, julho, agosto e setembro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 13 de maio de 2025.

ROBERTO SCALERCIO PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 56.684/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ERRATA

PORTARIA INTERNA 34/2025- SEMOSP

ONDE SE LÊ:

DESIGNA SERVIDOR PARA USUFRUTO DE LICENÇA PRÊMIO, PUBLICAR CONFORME ESPECIFICIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, ESTADO DE RONDÔNIA, FLORI DE CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar nº 007/1996, CONSIDERANDO a inviabilidade do usufruto da Licença-Prêmio pelo servidor por necessidade do serviço e tratamento de saúde; CONSIDERANDO a autorização para conversão em pecúnia da referida licença, constante no Processo Administrativo nº 16190/2022;

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a conversão em pecúnia de 45 (quarenta e cinco) dias de Licença-Prêmio do servidor VALDINEI DO CARMO SOUZA, matrícula nº 6106, no cargo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.



Art. 2º Ser pago em 02 (duas) parcelas, nos meses de maio e junho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publica-se.

LEIA-A-SE

DESIGNA SERVIDOR PARA USUFRUTO DE LICENÇA PRÊMIO, PUBLICAR CONFORME ESPECIFICIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a inviabilidade do usufruto da Licença-Prêmio pelo servidor por necessidade do serviço e tratamento de saúde;
CONSIDERANDO a autorização para conversão em pecúnia da referida licença, constante no Processo Administrativo nº 16190/2022;

Leia-se, Cumpra-se e Publica-se.

Vilhena/RO, 13 maio de 2025.

LAÉRCIO NUNES TORRES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

ERRATA

PORTARIA INTERNA 35/2025- SEMOSP

ONDE SE LÊ:

DESIGNA SERVIDOR PARA USUFRUTO DE LICENÇA PRÊMIO, PUBLICAR CONFORME ESPECIFICIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, ESTADO DE RONDÔNIA, FLORI DE CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar nº 007/1996,

CONSIDERANDO a inviabilidade do usufruto da Licença-Prêmio pelo servidor por necessidade do serviço e tratamento de saúde;
CONSIDERANDO a autorização para conversão em pecúnia da referida licença, constante no Processo Administrativo nº 20471/2023

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a conversão em pecúnia de 45 (quarenta e cinco) dias de Licença-Prêmio do servidor FLÁVIO DE SOUZA GOLDBECK, matrícula nº 6971, no cargo de Motorista de Viaturas Pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

Art. 2º Ser pago em 02 (duas) parcelas, nos meses de maio e junho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publica-se.

LEIA-A-SE

DESIGNA SERVIDOR PARA USUFRUTO DE LICENÇA PRÊMIO, PUBLICAR CONFORME ESPECIFICIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a inviabilidade do usufruto da Licença-Prêmio pelo servidor por necessidade de serviço e tratamento de saúde de familiar;
CONSIDERANDO a autorização para conversão em pecúnia da referida licença, constante no Processo Administrativo nº 20471/2023.

Leia-se, Cumpra-se e Publica-se.

Vilhena/RO, 13 maio de 2025.

LAÉRCIO NUNES TORRES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PORTARIA INTERNA Nº 27/2025

REVOGA PORTARIA QUE DESIGNA SERVIDOR PARA TAREFA DE FISCAL DE OBRA PÚBLICA CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Planejamento, do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando o Decreto nº 64.794/2025 de 06 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 010/2025 que designa o servidor, engenheiro civil, Renan Vieira de Andrade, portador do CREA nº 6996-D/AL e matrícula 10.427, para ser o fiscal da obra pública, com o objeto de prestação de serviços de "Modernização do Ginásio Poliesportivo Jorge Teixeira de Oliveira", oriunda do Processo Administrativo nº 15001/2023, Contrato nº 021/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 06 de maio de 2025.

Vilhena/RO, 13 de maio de 2025

Adilson José Wiebbelling de Oliveira
Secretário Municipal de Planejamento

PORTARIA INTERNA Nº 028/2025

REVOGA A PORTARIA QUE DESIGNA SERVIDOR PARA TAREFA DE FISCAL DE OBRA PÚBLICA CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Planejamento, do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando o Decreto nº 64.794/2025 de 06 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar as Portaria nº 017/2023 que designa a servidora, Técnica em Edificações, Isabelly Debastiani Gomes, portador do CFT nº 530.370.142-53 e matrícula 15.535, para ser o fiscal da obra pública, com o objeto de prestação de serviços de "Construção de Praça Pública, no Setor 33, Vilhena/RO", oriunda do Processo Administrativo nº 6631/2022, Contrato nº 0131/2022 e Portaria Interna de 08 de abril de 2024 para ser a fiscal da obra pública "Modernização do Ginásio Poliesportivo Jorge Teixeira de Oliveira", oriunda do Processo Administrativo nº 15001/2023/SEMES, Contrato nº 021/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 06 de maio de 2025.

Vilhena/RO, 13 de maio de 2025

Adilson José Wiebbelling de Oliveira
Secretário Municipal de Planejamento

PORTARIA INTERNA Nº 029/2025

REVOGA PROTARIA QUE DESIGNA SERVIDOR PARA TAREFA DE FISCAL DE OBRA PÚBLICA CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Planejamento, do Município de Vilhena, Estado

de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando o Decreto nº 64.794/2025 de 06 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 026/2023 que designa o servidor, Engenheiro Civil, THIAGO DOUGLAS BORDIGNON BARASUOL, matrícula :10474, para ser o fiscal da obra pública, com o objeto de prestação de serviços de "Pavimentação Asfáltica, com Sinalização de Vias, Construção de passeios e Drenagem Pluvial nos setores 18, 43, 82 (Bairros: Bela Vista, Alto dos Parecis e Barão do Melgaço I) em Vilhena", oriunda do Processo Administrativo nº 3656/2021, Contrato nº 078/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 06 de maio de 2025.

Vilhena/RO, 13 de maio de 2025

Adilson José Wiebbelling de Oliveira
Secretário Municipal de Planejamento

PORTARIA INTERNA Nº 030/2025

REVOGA PORTARIA QUE DESIGNA SERVIDOR PARA TAREFA DE FISCAL DE OBRA PÚBLICA CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Planejamento, do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando o Decreto nº 64.794/2025 de 06 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 010/2023 que designa Designar a servidora, engenheira civil, Camila Menezes de Mendonça, portador do CREA nº 16859/D-ROe matrícula 15.052, para ser o fiscal da obra pública, com o objeto de prestação de serviços de "Pavimentação Asfáltica, Drenagem Pluvial, Sinalização Viária e Construção de Calçadas, nos setores 33, 90 e 94", oriunda do Processo Administrativo nº 5107/2022, Contrato nº 081/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 06 de maio de 2025.

Vilhena/RO, 13 de maio de 2025

Adilson José Wiebbelling de Oliveira
Secretário Municipal de Planejamento

PORTARIA INTERNA Nº 031/2025

REVOGA PROTARIA QUE DESIGNA SERVIDOR PARA TAREFA DE FISCAL DE OBRA PÚBLICA CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Planejamento, do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando o Decreto nº 64.794/2025 de 06 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 036/2023 que designa o servidor, Engenheiro Civil, WESLEY RODRIGO MACHADO, matrícula:10576, para ser o fiscal dos autos do Processo Administrativo n.º 13922 /2023, CONTRATO N.º 086/2023 que tem por objeto a prestação de serviços de Vistoria Técnica, no âmbito do produto "CAIXA Políticas Públicas", visando informar o

estado em que se encontra determinado empreendimento, realizada pelo engenheiro Civil desta Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 06 de maio de 2025.

Vilhena/RO, 13 de maio de 2025

Adilson José Wiebbelling de Oliveira
Secretário Municipal de Planejamento

ERRATA

DISPENSA Nº 19094/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1815/2025/SEMPLAN

Considerando o Termo de Homologação publicado no DOV dia 12/05/2025 na edição 4223 referentes à contratação de empresa especializada em manutenção corretiva de aparelhos de ar condicionado.

Onde se lê: "baseia-se na Lei Federal 14.133/21, Art. 75, II"

Leia-se: "baseia-se na Lei Federal 14.133/21, Art. 75, VIII"

Publique-se.

Vilhena - RO, 13 de maio de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS

ABERTURA DE PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE POSSE

"PROGRAMA REGULARIZA VILHENA"
LEI MUNICIPAL Nº 4.716/2017

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras, em cumprimento ao Artigo 4º, Inciso IX da Lei Municipal nº 4.716/2017, torna publica abertura de processo de reconhecimento de posse dos imóveis e requerentes, conforme processos administrativos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	LOTE/ CHÁC	QUADRA	SETOR
9363/25	DIVINA PACHECO DE SOUSA	03	05	27
9345/25	PEDRO DECESARO	16	04	11
9380/25	UANDER MARCOS CEZARIO AGUIAR	18	16	18
9348/25	PEDRO DECESARO	03	04	11
8815/25	NEMOEL SANTOS ALVES	14	08	05
8867/25	SANDRA AMARAL SOUZA	19	15	19RM
9019/25	REGINALDO LEMBRANZI	09	139	01
9495/25	ROSANGELA AMELIA TEODORO DE JESUS	33	35-A	19RM
9508/25	PRISCILA KAREN CAMARGO	10	88	02
9458/25	JOSUEL EIDANS FARIAS	21	20	35

Vilhena/RO 12 DE MAIO 2025

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretário Municipal de Terras
Decreto nº. 59.131/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDUSTRIA E COMÉRCIO**DIÁRIAS CONCEDIDAS AOS SERVIDORES-ABRIL 2025**

SERVIDOR	PERÍODO	DESTINO
DIRCEU HOFFMANN	25/03/2025 a 28/03/2025	PORTO VELHO/RO
EDUARDO DOS SANTOS	31/03/2025 a 09/04/2025	PORTO VELHO/RO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA Nº 113/SEMUS/2025**

ALTERA O PERÍODO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE CONCEDIDA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL FRANCISCO APARECIDO DA SILVA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº153/SEMUS/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que o servidor faz jus ao 2º, 3º e 4º quinquênio de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº 6.080/2024 sob ID 644669;

Considerando o Despacho da UBS Liro Hoesel, anexado nos autos sob ID 1070731, o qual solicita remarcação em virtude da necessidade dos serviços prestados pelo servidor, o mesmo não usufruiu 19 dias restantes da Licença Prêmio que foi concedido no período 03/02/2025 a 04/03/2025 - 30 (trinta) dias, através da Portaria nº153/SEMUS/2024.

RESOLVE:

Art.1º ALTERAR o período de gozo da Licença Prêmio por Assiduidade concedida ao servidor FRANCISCO APARECIDO DA SILVA, detentor do Cargo Público de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio e Serviços Diversos - ASD, Classe "A", Referência Salarial "VI", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, sendo no período de 20/05/2025 a 07/06/2025 - 19 (dezenove) dias, referente ao 2º (segundo) quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº 6.080/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, RO, 13 de maio de 2025.

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024/FCV**

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA,
TORNA PÚBLICA O RESULTADO DO
EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS

1. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

Durante a etapa de análise, a comissão de contratação instituída por meio da portaria 010/2025 e suas devidas alterações avaliou a experiência profissional, artística e a formação dos candidatos. Foram adotados os seguintes métodos de pontuação de acordo com o item 5.1 do edital:

ITEM	DESCRIPTIVO	POR COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Experiência Profissional na área indicada para atuação como parecerista, considerando as listadas no item 1.3	05 pontos por comprovação	40 pontos (08 experiências)
2	Experiência Profissional em outras áreas da cultura, das artes ou da economia criativa	05 pontos por comprovação	20 pontos (04 experiências)
3	Formação na área das ciências humanas ou sociais	Curso técnico ou graduação - 08 pontos Especialização ou Mestrado -12 pontos Doutorado ou pós Doutorado - 16 pontos	16 pontos (não cumulativo)
4	Experiência em análise de projetos de editais, concursos ou demais comissões de seleção no campo da cultura, das artes e/ou da economia criativa	04 pontos por comprovação	16 pontos (04 experiências)
5	Experiência em uma gestão cultural no campo das artes, das culturas ou da economia criativa	02 pontos por ano	08 pontos (04 anos)

BANCA DE AUDIOVISUAL - AUDIR BLANC	
FATIMA PAES COSTA	
Renata Fernandes Fontanillas	
Anna Carolina Faria Lirio	
BANCA DE POVOS TRADICIONAIS - AUDIR BLANC	
ANNE KELLY LIMA VIEIRA	
FERNANDA DA SILVA BRITO	
Graziene da Silva Moreira	
BANCA DE ARTES CÊNICAS - AUDIR BLANC	
Marianna Gonçalves de Carvalho Leite	
Cássyo André Sonda	
CARLOS DE BARROS SUGAWARA	
BANCA DE ARTESANATO - AUDIR BLANC	
Marlova Lenz Dornelles	
ANDERSON PEREIRA DA SILVA GOMES	
Andréia Ribeiro	
BANCA DE LITERATURA - AUDIR BLANC	
SELMA BRAGA	
Fernanda Costa Demier Rodrigues	
Andressa Christiny do Carmo Batista	
BANCA DE ARQUITETURA - AUDIR BLANC	
Caue Donato	
MARIA BARBOSA PEIXOTO FORTUNA	
Cibele Ribeiro da Silva	



BANCA DE MÚSICA - AUDIR BLANC
Rodrigo Gomes Wanderley
Alexsandra Mendes da Silva
Laila Alana Januário Alves

2. Este chamamento entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 13 de maio de 2025.

EVILYN OLÍMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Presidente da Fundação Cultural de Vilhena
DEC. N.º 62.351/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações nº 14.133/21 e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Senhor Pregoeiro e equipe de apoio do Município de VILHENA, designados pela Portaria nº 62.096-2024, e, nas formas e condições anexa que tem por objeto o Contratação de empresa com especialidade em serviços para atender o III ARRAIÁ DO PORTAL através da FCV - Fundação Cultural de Vilhena.

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 199222039/ 2025
- b) Licitação Nº : 29/ 2025
- c) Modalidade : Pregão
- d) Data Homologação : 12/05/2025

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

concat
Fornecedor: LOC-MAC LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 01.905.016/0001-06 Endereço: RUA JOÃO GOULART, 2483 Bairro: SÃO CRISTÓVÃO Cidade: Porto Velho-RO CEP: 76820441

lote	ordem	descricao	marca	unidade	quantidade	valor unitario	valor total	nome
2	1	LOCAÇÃO DE 1(UMA) CABINE SANITÁRIA PARA ATENDER O "III ARRAIÁ DO PORTAL", A SER REALIZADO NO DIA 07 DE JUNHO DE 2025, LOCAL A DEFINIR, SENDO: BANHEIRO QUÍMICO, COM IDENTIFICAÇÃO: PORTADOR DE NECESS	SERVIÇO	SERV	1	282,82	282,82	LOC-MAC LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
2	2	LOCAÇÃO DE 4 (QUATRO) CABINES SANITÁRIAS PARA ATENDER O "III ARRAIÁ DO PORTAL" A SER REALIZADO NO DIA 07 DE JUNHO DE 2025, LOCAL A DEFINIR, SENDO: 2 (DUAS) UNIDADES: BANHEIROS QUÍMICOS, COM IDENTIF	SERVIÇO	SERV	4	373,40	1.493,60	LOC-MAC LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Vilhena - RO, 13 de maio de 2025

Evilyn Olimpia Medrada Teixeira
Presidente da Fundação Cultural de Vilhena
Decreto nº 62.351/2024/FCV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC DE VILHENA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022

Processo Administrativo nº 16/2022

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA/RO. CNPJ: 08.081.573/0001-07. Contratado: VILHENA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. CNPJ nº 28.777.344/0001-20.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de monitoramento e vigilância 24 horas, para atender as demandas do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV em conformidade com o Contrato nº 006/2022 constantes no Processo Administrativo nº 16/2022.

As despesas decorrentes deste Termo correrão a conta da seguinte programação orçamentária ÓRGÃO: 16 – Instituto de Previdência Municipal de Vilhena; da Unidade Orçamentária: 16.001 – Instituto de Previdência Municipal de Vilhena, Função: 122 – Administração; Fonte de Recurso: 18020000 – Recursos Vinculados RPPS – Taxa Administrativa; Projeto Atividade – 2.147 – Manutenção e Funcionamento do IPMV; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Valor: R\$ 4.876,18 (quatro mil oitocentos e setenta e seis reais e dezoito centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 12.05.2025



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Geral do Saae, Ricardo de Lima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 288/2024
 b) Licitação Nº : 3/2025
 c) Modalidade : Dispensa
 d) Data Homologação : 28/04/2025
 e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AFERIÇÃO E MANUTENÇÃO DE BALANÇA RODOVIÁRIA
 f) Processo Adm Nº : 288/2024

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRICAÇÃO
1500117122000321443390390000	15010000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
UNIVERSO IND. E MAN. DE PECAS E IMPLEMENTOS LTDA	20.969.063/0001-68	R\$ 4.338,00

NOME	ORDEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
UNIVERSO IND. E MAN. DE PECAS E IMPLEMENTOS LTDA	1	SERVIÇO DE AFERIÇÃO DE BALANÇA RODOVIÁRIA ATÉ 120T POR PESO PADRÃO INCLUINDO: REVISÃO, CALIBRAÇÃO, VERIFICAÇÃO, REVISÃO DO SISTEMA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MECÂNICO.	SERV	1	4.338,00	4.338,00

Vilhena, 28 de Abril de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

 Ricardo de Lima
 DIRETOR GERAL DO SAAE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Geral do Saae, Ricardo de Lima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 50/2025
 b) Licitação Nº : 6/2025
 c) Modalidade : Inexigibilidade
 d) Data Homologação : 08/05/2025
 e) Objeto Homologado : CURSO SOBRE APLICAÇÃO e OPERACIONALIZAÇÃO DA LEI Nº14.133/21.
 f) Processo Adm Nº : 50/2025

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRICAÇÃO
1500117128000321453390390000	15010000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
PUBLIC THINKER TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO LTDA	36.338.049/0001-04	R\$ 15.200,00

NOME	ORDEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
PUBLIC THINKER TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO LTDA	1	Inscrição em curso de capacitação de servidores	UND	5	3.040,00	15.200,00

Vilhena, 08 de Maio de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

Ricardo de Lima
DIRETOR GERAL DO SAAE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Geral do Saae, Ricardo de Lima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 77/2025
 b) Licitação Nº : 8/2025
 c) Modalidade : Pregão
 d) Data Homologação : 29/04/2025
 e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.
 f) Processo Adm Nº : 77/2025

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRICAÇÃO
1500117122000321443390390000	15010000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR		CNPJ	VALOR TOTAL			
EDITORA GRAFICA VOZ REGIONAL LTDA		10.483.593/0001-48	R\$	23.400,00		
NOME	ORDEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
EDITORA GRAFICA VOZ REGIONAL LTDA	1	Serviços Continuados de Publicidade em Jornal de Grande Circulação Estadual, para publicações de editais, licitações e demais matérias institucionais, de Utilidade Pública deste SAAE, conforme Projeto	CM²	3.000	7,80	23.400,00

Vilhena, 29 de Abril de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

Ricardo de Lima
DIRETOR GERAL DO SAAE

PORTARIA N.º 067/2025

SUBSTITUI SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO PARA MAPEAMENTO DAS ÁREAS DOS SETORES 1, 2 E 3 COM GEOFÍSICO TIPO RADAR DE PENETRAÇÃO DE SOLO OU GEORADAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **RICARDO DE LIMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto n° 62.450/2024,

CONSIDERANDO a aquisição de Equipamento Geofísico tipo Radar de Penetração de Solo ou Georadar, processo eletrônico n° 104/2024;

CONSIDERANDO a solicitação no memorando n° 024/2024/SAAE do setor operacional e memorando n° 001/2025/SAAE da comissão de utilização do GEORADAR.

R E S O L V E

Art. 1.º Substituir servidores para compor Comissão Especial de Mapeamento das Áreas dos Setores 1, 2 e 3 com Geofísico tipo Radar de Penetração de Solo ou Georadar.

Parágrafo único: Os servidores designados para compor a comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

PRESIDENTE: LUIZ LOBIANCO
MEMBROS: JULIENE MOREIRA NOVAIS AREVAL
TANISMAR GROSBELLI
ANDERVALDO CERIBELE
MACIEL FERNANDES CLAUDIO
MATHEUS DE SOUZA DUARTE
DIEGO ROCHA CORREA

Art. 2.º A comissão especial de que trata esta portaria, terá como objetivo e atribuições:

- I – o planejamento e coordenação do uso do georadar nas áreas designadas;
- II – a garantia de que a tecnologia e os equipamentos necessários estejam disponíveis e em bom estado.
- III – a coleta e análise dos dados obtidos, e emissão de relatório com os resultados bem como recomendações;
- IV – a realização do mapeamento das áreas dos setores 1, 2 e 3, utilizando georadar;
- V – a identificação e registro das características estruturais subterrâneas e quaisquer anomalias presentes;
- VI – a emissão de análise detalhada para apoiar a tomada de decisões sobre o uso e gerenciamento das áreas;

Art. 3.º A comissão especial de que trata esta portaria, terá o período de duração dos trabalhos PRORROGADO para 120 (cento e vinte) dias, a contar da Portaria n° 029/2025.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a de 07 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 13 de maio de 2025.

RICARDO DE LIMA

Diretor Geral SAAE

(Assinado eletronicamente)

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 068/2025

REVOGA A PORTARIA N° 045/2025, PUBLICADA NO DOV N° 4189 DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **RICARDO DE LIMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto n° 62.450/2024,

Considerando o requerimento de 12/05/2025 e laudo médico de 09/05/2025, protocolados pelo servidor Claudemir Fernandes de Assis

R E S O L V E

Art. 1.º Revogar, a partir de 12 de maio de 2025, a Portaria n° 045/2025 de 20 de março de 2025, publicada na Imprensa Oficial do Município n° 4189 de 20 de março de 2025.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 12 de maio de 2025.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena – RO, 13 de maio de 2025.

RICARDO DE LIMA

Diretor Geral SAAE

(Assinado eletronicamente)

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 069/2025

PRORROGA O PRAZO E DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DE NORMA TÉCNICA DE LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **RICARDO DE LIMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto n° 62.450/2024,

CONSIDERANDO o memorando n° 001/2025/SAAE de 09 de maio de 2025, da comissão de CRIAÇÃO DE NORMA TÉCNICA DE LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS.

R E S O L V E

Art. 1.º Prorrogar e designar servidores para compor Comissão Especial de Elaboração de Norma Técnica de ligação predial de água do SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos.

Parágrafo único: Os servidores designados para compor a comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

PRESIDENTE: MARIANE DA ROSA
SECRETÁRIA: NAYARAH TAWANY MELOS SILVA
MEMBROS: ANDRESSA MARIA DE BRITO
ELIS REGINA PICHIRILO
AMANDA DE OLIVEIRA CAMPOS
PATRICIA DE ALMEIDA DAN
NILMA VIEIRA DA SILVA

Art. 2.º A comprovação dos trabalhos deverá ser mensal e com apresentação de ata de reunião periódica e demais documentos hábeis que comprovem a efetividade dos trabalhos desenvolvidos.

Art. 3.º A comissão especial de que trata esta portaria terá o período de duração dos trabalhos PRORROGADO para 120 (cento e vinte) dias, a contar do término da Portaria n° 006/2025/SAAE.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de maio de 2025.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 13 de maio de 2025.

RICARDO DE LIMA

Diretor Geral SAAE

(Assinado eletronicamente)

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO



PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 006 Fls. 25 Vol. II
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

Processo Administrativo nº: 283/2024. Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO. CNPJ: nº, 01.933.030/0001-13. Entidade: Banco Bradesco S.A. CNPJ: nº nº 60.746.948/0001-12. Objeto: credenciamento da instituição financeira acima qualificada para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS, IMPOSTOS, TAXAS, DÍVIDA ATIVA E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DEVIDAS À MUNICIPALIDADE, POR MEIO DE DAM, EM PADRÃO FEBRABAN, em suas agências, com prestação de contas por meio eletrônico dos valores arrecadados, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Instrumento; Do valor: pela prestação dos serviços de arrecadação, objeto do presente Termo de Credenciamento Nº 001/SAAE/2025, o SAAE Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, Vilhena/RO pagará a Instituição Financeira tarifa nas seguintes bases: a) de R\$ 2,75 para modalidade Correspondente Bancário e/ou Lotéricas ou semelhante; b) de R\$ 2,12 para modalidade Terminal de Autoatendimento Eletrônico ou semelhante; c) de R\$ 2,01 para modalidade Internet Banking; d) de R\$ 1,56 para modalidade Débito Automático; Prazo indeterminado
Data: 05.05.2025

CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 32/2025/CMDCA

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO REPASSE DO FUMUCRAD PARA ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL NO VALOR DE R\$ 77.419,32 (SETENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Vilhena/RO (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, e regimentais fundamentadas na Lei nº 3.916, de 10 de Junho de 2014. Em consonância com a Lei Municipal nº 4.780 de 20 de dezembro de 2017, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em Vilhena – RO. CONSIDERANDO o Art. 11 do Decreto Municipal nº 64.155 de 2025 que trata sobre a Execução Orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD. CONSIDERANDO a Emenda Impositiva de nº 104 e 116 de 2024 da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o plano de trabalho apresentado pela referida Associação quanto a proposta de execução dos recursos a serem recebidos.

Art. 2º Aprovar o repasse no valor de R\$ 77.419,32 (setenta e sete mil quatrocentos e dezenove reais e trinta e dois centavos) para a ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL – 01.267.389/0001-07.

Art. 3º Determinar que, o referido repasse, seja empenhado no prazo máximo do fim do 1º (primeiro) semestre do exercício de 2025.

Vilhena – RO, 13 de maio de 2025.

Samuel Soares da Costa
Presidente do CMDCA
Dec. nº 62.405/2024

RESOLUÇÃO Nº 33/2025/CMDCA

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO REPASSE DO FUMUCRAD PARA ASSOCIAÇÃO CIRANDA DAS LETRAS NO VALOR DE R\$ 54.193,52 (CINQUENTA E QUATRO MIL CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Vilhena/RO (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, e regimentais fundamentadas na Lei nº 3.916, de 10 de Junho de 2014. Em consonância com a Lei Municipal nº 4.780 de 20 de dezembro de 2017, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em Vilhena – RO.

CONSIDERANDO o Art. 11 do Decreto Municipal nº 64.155 de 2025 que trata sobre a Execução Orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD.

CONSIDERANDO a Emenda Impositiva de nº 95 de 2024 da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena.

CONSIDERANDO o Ofício nº 010/2025/ACL onde a referida Associação solicita emissão de resolução deste Conselho para então acessar o referido recurso.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o plano de trabalho apresentado pela referida Associação quanto a proposta de execução dos recursos a serem recebidos.

Art. 2º Aprovar o repasse no valor de R\$ 54.193,52 (cinquenta e quatro mil cento e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos) para a ASSOCIAÇÃO CIRANDA DAS LETRAS – 05.321.937/0001-82.

Art. 3º Determinar que, o referido repasse, seja empenhado no prazo máximo do fim do 1º (primeiro) semestre do exercício de 2025.

Vilhena – RO, 13 de maio de 2025.

Samuel Soares da Costa
Presidente do CMDCA
Dec. nº 62.405/2024

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS

AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 001,002, 003 E 004/2025.

O conselho escolar da escola Senador Ronaldo Aragão, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa conforme segue: 01 - contratação de empresa para fornecimento de aparelho e utensílios domésticos; 02- contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e produção de higienização; 03 - contratação de empresa para fornecimento de material de processamento de dados.; 04 - contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção e conservação de máquinas e equipamentos diversos. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da prefeitura municipal de Vilhena, <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da escola localizada na rua Santa Luzia, nº 893, bairro Santo Antônio, no horário de 07h00min as 18h00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 21 de maio de 2025, pontualmente às 16hs na sede da escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da regularidade.

Vilhena-RO, 13 de maio de 2025.

Presidente do Conselho Escolar
Angela Gonçalves de Almeida

AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 001/2025.

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Maria Paulina Donadon comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço, no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente, na secretaria da escola, localizada na Rua Fazenda Vista Alegre, Gleba Guaporé, Lote 09, Bairro: Nova Conquista, Zona Rural de Vilhena-RO, no horário de 7:00 às 13:00. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 22 de maio de 2025, pontualmente às 10h e 30 min, na sede da Escola, no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da regularidade

Vilhena-RO, 13 de maio de 25.

Presidente do Conselho Escolar
Walter da Silva Cardoso

AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 006/2025.

O Conselho Escolar da Escola Mário Grasso comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de 006- Material para manutenção de bens Imóveis, material elétrico e eletrônico e material de proteção e segurança. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na sede da escola localizada na Avenida Belo Horizonte, nº 610, Bairro: São José, Vilhena-RO, no horário das 07h00min às 17h00min. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 21 de maio de 2025, pontualmente as 17h:15min, na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 12 de maio de 2025.

Presidente do Conselho Escolar
Sandra Margareth de Souza Guimarães

ROL DE MATERIAIS, BENS E/OU SERVIÇOS PRIORITÁRIOS

Unidade Escolar: ESCOLA MUNICIPAL E. I. E. F. MARIA PAULINA DONADON		
Item	Descrição da natureza da despesa	Razões que determinam as prioridades
01	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFICIONAIS CONTABILIDADE	Prestação de serviços de assessoria contábeis e fiscais da Escola
02	MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE	Para atender as demandas do setor pedagógico e administrativo da Escola
03	GÁS ENGARRAFADO: (RECARGA DE EXTINTORES)	Recarga de Extintores Pó químico seco (PQS), Extintor água pressurizada, Extintores Gás Carbônico (CO2)
04	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Aquisição de materiais para manutenção e reparos nos encanamentos, pias, banheiros e bebedouros
05	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	Serviços de higienização, limpeza e manutenção de ares condicionados para a conservação e bem-estar do ambiente Escolar

06	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização diversos para fazer a limpeza interna e externa da Escola
07	MATERIAL DE COPA E COZINHA	Aquisição de utensílios de cozinha
08	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	Aquisição de materiais para manutenção e reparos nas instalações elétricas da Escola
09	RESERVA PARA EMERGÊNCIA	Recurso reservado para emergências que pode ocorrer durante o ano letivo
Local e Data Vilhena – RO 12 de maio de 2025		Nome e Assinatura do diretor da Escola Walter da Silva Cardoso Presidente do Conselho Escolar
Razão Social da Unidade Executora: CONSELHO ESCOLAR MARIA PAULINA DONADON		CNPJ: 01.268.860/0001-73
Período de execução: maio a dezembro de 2025/1ª e 2ª parcela do Recurso (PAFEMV)		



Nº 4224

VILHENA-RO, TERÇA-FEIRA, 13.05.2025

ANO XXVIII

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.vilhena.ro.leg.br

ATOS DO LEGISLATIVO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/025/CVMV/EXCLUSIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 101/2025/CVMV
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI**

A Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, por intermédio do núcleo de licitações, e de sua Pregoeira, designada por disposições contidas na Portaria de nº 117/2022, torna público aos interessados, que se encontra instaurada licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o n. 06/2025/CVMV/EXCLUSIVO, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO, conforme descrito no edital e em seus anexos, em conformidade com a Lei 14.133/2021, com o Regulamento estabelecido pela portaria 155/2023/CVMV, pela Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, e demais exigências previstas no Edital.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de CAFÉ torrado e moído, 250g, categoria gourmet, do tipo arábica, objetivando atender necessidades da Câmara de Vereadores pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado. Valor total estimado (conforme pesquisa de preços realizada na fase de planejamento): R\$ 42.768,00 (quarenta e dois mil, setecentos e sessenta e oito reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 13 de maio de 2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 23 de maio de 2025, às 9h (horário de Brasília-DF).
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e download no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, e <https://transparencia.vilhena.ro.leg.br/portaltransparencia/licitacoes>, podendo qualquer pessoa ou licitante solicitá-lo ao Núcleo de Licitações, por meio do endereço eletrônico: cpl@vilhena.ro.leg.br, Fones: (0xx) 69 3322-4333 (ramal 210), e (69) 99975-9356. Informações e esclarecimentos a respeito do certame, também poderão ser prestados pela pregoeira e sua equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, das 08h às 12h horas, no endereço acima mencionado, mediante requerimento, conforme disposições contidas no Edital. A CVMV tem sede no Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin, situado na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 4308, no bairro Jardim América, CEP 46.980-706, no Município de Vilhena/RO.

Vilhena-RO, 13 de maio de 2025.

Isabela de Oliveira Santos - Portaria nº 117/2022
Pregoeira/Agente de Contratação

**LISTA DOS CREDENCIADOS NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
01/2025/CVMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 84/2025/CVMV**

A Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, por intermédio da Comissão Especial, e de seu Presidente, designada pela Portaria nº 80 de 27 de fevereiro de 2025, publicada no DOV nº 4126, torna público para conhecimento dos interessados, o nomes dos candidatos inscritos para a realização do sorteio a partir das 09:00 (horário local) do dia 26 de maio de 2025 (segunda-feira), a ser realizado no Auditório da Câmara de Vereadores, com a finalidade de constituir a Subcomissão Técnica oriundo do Chamamento Público Nº 001/2025, previsto na Lei Federal nº 12.232/2010:

- 01- Adenilson Luiz Magalhaes - Jornalista;
- 02- Fernando Dias Soares - Publicitário;
- 03- Luiz Henrique Vieira Paz - Redacionista, Cinegrafista;
- 04- Maxsuel Ribeiro Vieira - Jornalista;
- 05- Noel Nascimento - Reporte;
- 06- Sandro Adalberto Colferai - Jornalista;
- 07- Victor Hugo Moratore Souza - Publicitário; e
- 08- Welismar Pereira da Silva - Diretor de TV.

Em conformidade com as disposições contidas no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025/CVMV, publicado no DOV, edição de 4214 de abril de 2025, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar a inscrição de integrantes da lista de nomes supracitados, mediante motivações plausíveis.

O edital completo e anexo, encontram-se à disposição do público para consulta e download no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, e <https://transparencia.vilhena.ro.leg.br/portaltransparencia/licitacoes>, podendo qualquer pessoa ou licitante solicitá-lo a Comissão, por meio do endereço eletrônico: publicidade2022cvmv@gmail.com, Informações e esclarecimentos a respeito do certame, também poderão ser prestados pela comissão, de segunda à sexta-feira, das 08h às 12h horas, no endereço acima mencionado, mediante requerimento, conforme disposições contidas no Edital. A CVMV tem sede no Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin, situado na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 4308, no bairro Jardim América, CEP 46.980-706, no Município de Vilhena/RO.

Vilhena-RO, 13 de maio de 2025.

Silviney Caetano
Presidente da Comissão Especial

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladoria Geral do Município - CGM

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

THIAGO ROBERTO GRACI ESTEVANATO
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA - Sub-
Procurador
Procuradoria Geral do Município - PGM

VALENTIN GABRIEL
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANELO DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Assistência Social -
SEMAS

RENATO DE BARROS MONTEIRO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

ALEXANDRE SERAFIM DAMASCENO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Públicos - SEMOSP

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito -
SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e
Comércio - SEMTIC

RICARDO DE LIMA
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

BRUNO CRISTIANO NEVES STÉDILE
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-
IPMV

LEGISLATIVO

AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL
Partido: REPUBLICANOS

ANDERSON KOZOWSKI
Partido: PODEMOS

CELSE EDUARDO MACHADO
Partido: PL

ELITON DA SILVA COSTA
Partido: REPUBLICANOS

GABRIEL AFONSO GRAEBIN
Partido: PRD

JANDER ROCHA DE OLIVEIRA
Partido: PODEMOS

JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
Partido: REPUBLICANOS

PEDRO JOSÉ ALVES SANCHES
Partido: PODEMOS

ROBERTO MORAES DE SOUZA
Partido: PODEMOS

ROSILENE BATISTA DA SILVA
Partido: UNIÃO BRASIL

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: MDB

SILVANO ALVES PESSOA
Partido: UNIÃO BRASIL

WILSON DEFLOM TABALIPA
Partido: PL

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2024/2026**

Presidente: Vereador Celso Eduardo Machado

1º Vice-Presidente: Vereador Rosilene B. da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Gabriel A. Graebin

1º Secretário: Vereadora Amanda M. de E. Areval

2º Secretário: Vereador Pedro José A. Sanches

**MATÉRIAS PARA
PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente,
das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas
para publicações deverão estar formatadas
rigorosamente de acordo com as normativas
expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena,
disponível para consulta no site "dov.vilhena.
ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira
responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de
Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias
úteis para publicação de qualquer matéria, a
partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por
escrito à Secretaria Municipal de Comunicação,
no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua
publicação.

EDITORIAL

Secretaria Municipal de Administração
TI

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Rafael Rodrigues

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
TI - Tecnologia da Informação

Desenvolvimento Site
TI - Tecnologia da Informação

**ASSINATURA DO
EXECUTIVO****ASSINATURA DO
LEGISLATIVO**